DECRETO N° 2525.09, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o inciso II, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 2692.09, de 13 de dezembro de 2022, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2023.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 581.600,00 (quinhentos e oitenta e um mil, e seiscentos reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;
3.3.3.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC (201).R$ 10.200,00
3.3.3.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais (202).....R$ 1.200,00
SUB TOTAL.....R$ 11.400,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC(401).R$ 13.700,00
04.129.0007.2026 - MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO;
3.3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC (420)..R$ 52.000,00
3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais (421).....R$ 4.300,00
3.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis PC (422).....R$ 450,00
SUB TOTAL.....R$ 70.450,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.90.11.0 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC (501)..R$ 80.500,00
3.3.3.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais(502).....R$ 35.000,00
SUB TOTAL.....R$ 115.500,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC(701).R$ 21.000,00
SUB TOTAL.....R$ 21.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

3.3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC(803).....R$ 250,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(810).R$ 51.600,00
SUB TOTAL.....R$ 51.850,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UBS;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(901).R$ 176.700,00
3.3.3.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais (902).....R$ 81.300,00
3.3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis PC (903).....R$ 7.500,00
10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BASICA - NAAB;
3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (931).....R$ 600,00
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(956). R$ 40.000,00
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(958)R$ 5.300,00
SUB TOTAL.....R$ 305.100,00
T O T A L.....R$ 581.600,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
A) A redução das seguintes dotações orçamentárias pelo valor disposto em cada uma:
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (303).R$ 42.700,00
SUB TOTAL.....R$ 42.700,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (801) R$ 145.000,00
SUB TOTAL .....R$ 145.000,00

B) Excesso de Arrecadação.....R$ 393.900,00
SUB TOTAL .....R$ 393.900,00
T O T A L.....R$ 581.600,00

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento